

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
 TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
 RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 1

DATA 23 / 05 / 90

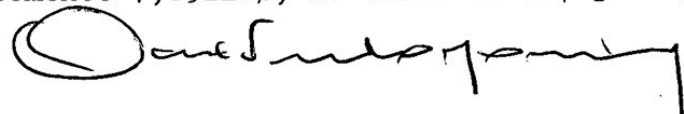
MATRÍCULA Nº 52255 P.126806

IMÓVEL: Lote 1, do quarteirão 37, da Ex-Colônia Carlos Prates, subdivisão dos lotes 33 e 34, com área de 400m², mais ou menos, limites e confrontações da planta, e a casa nele edificada, nº 1.030, da Rua Passos. Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA. Registro 8029, livro 3-F, deste Cartório. O Oficial, 

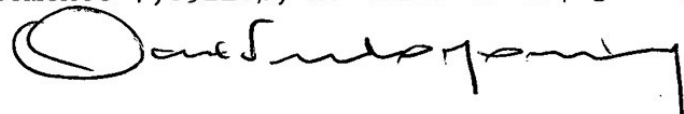
R.1.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: MARIA DAS DORES LACERDA, brasileira, solteira, maior, cpf 392.312.326.49, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente ---- 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). =/=/=/=/=/=/=/=/= O Oficial, 

R.2.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: MARILIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, com José Giovanni de Almeida Santos, cpf 735.776.776.00, residentes -- nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por -- Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial, 

R.3.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: MARILIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, com José Giovanni de Almeida Santos, cpf 735.776.776.00, residentes -- nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por -- Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial, 

vão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitedor: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: JOSE DE SOUZA LACERDA, brasileiro, casado, cpf 279.181.816.20, residente nesta cidade, com relação ao imóvel -- objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.4.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitedor: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: MARIZA DAS GRAÇAS LACERDA LESSA, brasileira, casada, cpf 372.868.976.91, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228% no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.5.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitedor: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: ROSALINA DE LACERDA SANTOS, casada com Edvaldo de Almeida Santos, cpf 009.309.206.78, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.6.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitedor: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: CECILIA FÁTIMA LACERDA, brasileira, solteira, cpf 834.993.696.72, residente nesta cidade, maior, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.7.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inven-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS

TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA

RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 2

DATA 23 / 05 / 90

MATRÍCULA Nº 52255 Continuação de folhas 1.

tário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: CARMEM HELOISA LACERDA, brasileira, solteira, maior, cpf 743.901.636.04, residente nesta cidade, com relação ao imovel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228% no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.8.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: ANTONIO CARLOS LACERDA, brasileiro, casado, cpf 230.178.726.53, residente nesta cidade, com relação ao imovel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.9.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: CELSO DE SOUZA LACERDA, brasileiro, casado, cpf 277.085.786.04, residente nesta cidade, com relação ao imovel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.10.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inven-

tário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmittente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: TEREZA CRISTINA LACERDA, brasileira, solteira, maior, cpf 607.839.666.87, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228% no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.11.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmittente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: GERALDO DE SOUZA LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, funileiro, cpf 577.040.586.49, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). =/=/=/=/= O Oficial,

R.12.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmittente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: VERA DE CASSIA LACERDA, brasileira, casada, cpf 203.510.836.70, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

R.13.52255

Data: 23.05.1990. PARTILHA. Formal de Partilha exarado dos autos de inventário do Espólio de Antonio Damasceno Lacerda, em 26.03.1990, pelo Escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca. Sentença do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, datada de 27.06.1972. Transmittente: ESPOLIO DE ANTONIO DAMASCENO LACERDA, representado pela viuva-inventariante Carmen de Souza Lacerda. Adquirente: MARIA ANGELA LACERDA, brasileira, solteira, maior, cpf 735.641.336.15, residente nesta cidade, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 45.000,00, somente 7,69228%, no valor de Cr\$ 3.461,53 (valores da época). O Oficial,

Av.14.52255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS

TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA

RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 3

DATA 23 / 05 / 90

MATRÍCULA Nº 52255 Continuação de folhas 2.

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 16.09.81, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 193, fls. 479, termo 13831 de assentos de casamentos, consta que em 16.09.81, sob o regime da comunhão parcial de bens, foi celebrado o casamento de HERMINIO CANDIDO DOS SANTOS com MARIA DAS DORES LACERDA, que passou a assinar MARIA DAS DORES LACERDA SANTOS. O Oficial,

AV.15.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 28.07.78, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 160, fls. 445, termo 1313 de assentos de casamentos, consta que em 25.07.70, sob o regime da comunhão de bens, foi celebrado o casamento de JOSÉ GIOVANI DE ALMEIDA SANTOS com MARILIA DE SOUZA LACERDA, que passou a assinar MARILIA LACERDA SANTOS. O Oficial,

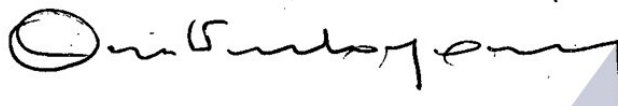
AV.16.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 28.09.71, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 165, fls. 151, termo 1807 de assentos de casamentos, consta que em 28.09.71, sob o regime da comunhão de bens, foi celebrado o casamento de JOSE DE SOUZA LACERDA com ERECIA PINHEIRO DA COSTA, que passou a assinar ERECIA PINHEIRO LACERDA. O Oficial,

AV.17.52255

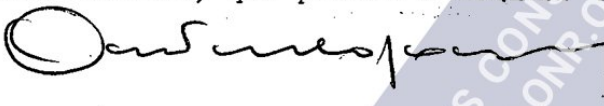
Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 19.12.70, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 151, fls. 194, termo 1539 de assentos de casamentos, consta que em 30.11.67, sob o regime da comunhão de bens, foi celebrado o casamento de MARCIO RODRIGO LESSA com MARISA DAS GRAÇAS LACERDA, que passou a assinar MARISA DAS GRAÇAS LACERDA. O Oficial,

CAS LACERDA LESSA. O Oficial,



AV.18.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada certidão autenticada em 15.05.90 pelo 9º Tab. desta Comarca, advinda do Oficial do R. Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 159, fls. 425, termo 693, de assentos de casamentos, consta que em 11.04.70, sob o regime da comunhão de bens, foi celebrado o casamento de EDVALDO DE ALMEIDA SANTOS com ROSALINA DE SOUZA LACERDA, que passou a assinar ROSALINA DE LACERDA SANTOS. O Oficial,



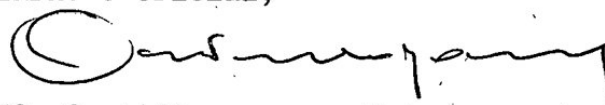
AV.19.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 03.02.1978, fornecida pelo Oficial do Registro civil do Segundo subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 16 -- Baux, fls. 350, termo 5978 de assentos de casamentos, consta que em 28 de janeiro de 1978, sob o regime da comunhão parcial de bens, foi celebrado o casamento de OVIDIO FERNANDES DA SILVA com CARMEM HELOISA LACERDA, que passou a assinar CARMEM HELOISA LACERDA FERNANDES DA SILVA. =/=/
O Oficial,



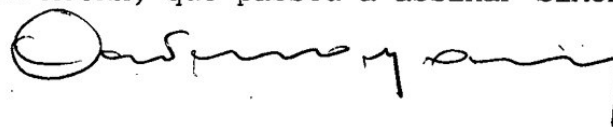
AV.20.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 18.05.88, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 230, fls. 508, termo 35233, de assentos de casamentos, consta que em 18 de maio de 1988, sob o regime da comunhão universal de bens, foi celebrado o casamento de ANTONIO CARLOS LACERDA com MARY TEREZINHA DOS SANTOS, que passou a assinar MARY TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA. O Oficial,



AV.21.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 14.04.88, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 230, fls. 290, termo 34955 de assentos de casamentos, consta que em 14.04.88, sob o regime da comunhão universal de bens, foi celebrado o casamento de CELSO DE SOUZA LACERDA com SIMONE JARDIM DE MOURA, que passou a assinar SIMONE JARDIM DE MOURA LACERDA. O Oficial,



AV.22.52255

Data: 23.05.1990. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Certifico que me foi apresentada a certidão datada de 25.04.84, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, certificando que no livro 207, fls. 346, termo 21308 de assentos de casamentos, consta que em 25.04.84, sob o -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 4

DATA 23 / 05 / 90

MATRÍCULA Nº 52255 Continuação de folhas 3.

regime da comunhão parcial de bens, foi celebrado o casamento de MILTON DA SILVA COUTO com VERA DE CÁSSIA LACERDA, que passou a assinar VERA DE CÁSSIA LACERDA SILVA. O Oficial,

AV.23.52255

P.421555

DATA: 03.11.2014. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento à Determinação-Of./DIR/Nº1433/2014, de 23.10.2014, expedida por ordem do MM.Juiz Federal, Dr.Eduardo Moraes da Rocha, da 27ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Minas Gerais, na Execução Fiscal, proc.nº1998.38.00.021158-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra ARTEFATOS DE CHAPAS LESSA E PAULO LTDA. e OUTRO, fica **INDISPONÍVEL** a COTA PARTE do imóvel desta matrícula, de propriedade (R.4 e AV.17) do Executado MÁRCIO RODRIGO LESSA-CPF.372.868.976-91. - Emol./TFJ.: Nihil - Data da averbação 19.11.2014. p/A Oficiala,

PRISCILLA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
Escrevente - Substituta

R-24-52.255 - Prot. 500.577 de 13/12/2018 - **PENHORA** - Conforme Mandado nº 4309/2018, datado de 30/10/2018, e Auto de Penhora datado de 10/12/2018, extraído do processo nº 20908-33.1998.4.01.3800, expedidos pelo Juízo da 27ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, arquivados nesta Serventia, sendo autor FAZENDA NACIONAL e réus MARCIO RODRIGO LESSA, CPF 372.868.976-91, e outro, foi determinado o registro da penhora, que recaiu sobre a fração ideal de 3,84614% que o executado possui sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do débito de R\$1.531.683,24, atualizado em 08/2018, tendo sido a fração do imóvel penhorada avaliada em R\$29.277,00. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Código do Ato: 4527-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 13. Selo nº: CNE62923 - Cód. Seg: 1898-7694-0085-2127: Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018. O Oficial:

Av-25-52.255 - Prot. 500.577 de 13/12/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Em virtude do registro da penhora procedido no R-24/52255 desta matrícula, fica indisponibilizado o imóvel desta matrícula, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 15. Selo nº: CNE62923 - Cód. Seg: 1898-7694-0085-2127. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018. O Oficial:

Continua no verso.



Av-26-52.255 - Prot. 546.013 de 06/08/2021 - **RETIFICAÇÃO DA PENHORA** - Conforme Mandado e Auto de Retificação de Penhora, datados de 04/08/2021, extraídos do processo nº 0020908-33.1998.4.01.0038, expedidos pelo Juiz da 27ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária de Minas Gerais, arquivados nesta Serventia, **foi determinado a retificação do registro assento R-24/52.255, para constar que a penhora recaiu sobre a fração ideal de 7,69228%, avaliada em R\$67.692,06.** Dou fé. adcs/pgs. Nihil. Código do Ato: 4134-3 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 59. Selo nº: EWV60947 - Cód. Seg: 8081-5109-0528-9104. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021. O Oficial:

[Assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR